



ATA DE ABERTURA

PROCESSO Nº 167/2014/PMES - CONVITE Nº 037/2014

Aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze, às 09h 40 min, na Sala da Comissão Municipal de Licitações do Município de Socorro, sito à Avenida José Maria de Faria, 71, Centro, Socorro, Estado de São Paulo, procedeu-se à abertura da sessão para o julgamento do presente procedimento licitatório, estando presente a Comissão Municipal de Licitações composta pelo Presidente: Paulo Reinaldo de Faria, Lilian Mantovani Pinto de Toledo e Silvia Carla Rodrigues de Moraes membros da Comissão. Após a entrega dos envelopes 01 – Habilitação e 02 - Proposta com encerramento para a entrega dos mesmos às 09h e 30 min, e logo após a lavratura da ata referente ao **Convite nº 037/2014**, do corrente ano, para a **Contratação de empresa especializada para realização da parada de Natal durante o evento Luzes de Natal Socorro 2014, conforme especificações descritas no anexo II – Projeto básico do Edital**. Foram convidadas a participar do presente certame sendo que os editais foram encaminhados por e-mail, em 29/10/2014, conforme página da caixa de mensagens enviadas (licitaca@socorro.sp.gov.br), pela Divisão de Licitações, anexa ao processo, as seguintes empresas: 1) **ROGER DA SILVA CRIVELINI** (rogercrivelini@terra.com.br) e 2) **LUIS CARLOS FORTUNATO JUNIOR - ME** (irhelp@hotmail.com). As empresas convidadas 3) **ARETHON FELIPE DA SILVA MALTEZ (MEI)** e 4) **CINIRA DE OLIVEIRA CONSTANTINO – ME** retiraram o edital pessoalmente na sala da Divisão de licitações conforme protocolos de recebimento de edital anexos ao processo. Todas as empresas convidadas para participar do presente certame encaminharam os protocolos de recebimento. Entregaram os envelopes nº 01 – Habilitação e de nº 02 – Proposta, as empresas: 2) **LUIS CARLOS FORTUNATO JUNIOR – ME (protocolo nº 0012533/2014)** e 4) **CINIRA DE OLIVEIRA CONSTANTINO – ME (protocolo nº 0012532/2014)**. Diante do exposto, esta Comissão verificou que não há possibilidade de se apurar três propostas válidas no presente certame, conforme orientação da jurisprudência do C. TCU - Tribunal de Contas da União, que vem sendo adotada também pelo E. TCESP – Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e por esta Comissão de Licitações, com fundamento na Súmula 248 do C. TCU que assim, estabelece: ***Não se obtendo o número legal mínimo de três propostas aptas à seleção, na licitação sob a modalidade Convite, impõe-se a repetição do ato, com a convocação de outros possíveis interessados, ressalvadas as hipóteses previstas no § 7º, do art. 22, da Lei nº 8.666/1993.*** Assim sendo, a Comissão também verifica que não estão presentes no caso nenhuma das circunstâncias previstas no §7º, do art. 22, da Lei nº, 8.666/1993, que poderiam justificar a não repetição do certame, pelo que se impõe a repetição do presente Convite. Os envelopes protocolados sob as numerações acima citadas foram devolvidos, conforme declarações anexas, aos cidadãos presentes representantes das empresas: Sr. Luis Carlos Fortunato Junior, portador do R.G: 18.802.805-5, representante da empresa **LUIS CARLOS FORTUNATO JUNIOR – ME** e Sr. Nelson Messias Constantino, portador do R.G.: 17.990.397 representante da empresa **CINIRA DE OLIVEIRA CONSTANTINO – ME**. Na oportunidade, a Comissão

¹ § 7º Quando, por limitações do mercado ou manifesto desinteresse dos convidados, for impossível a obtenção do número mínimo de licitantes exigidos no § 3º deste artigo, essas circunstâncias deverão ser devidamente justificadas no processo, sob pena de repetição do convite.



Prefeitura Municipal da Estância de Socorro



decidiu remarcar nova sessão para a repetição deste Convite para o dia 18 de novembro de dois mil e quatorze, às 14h e 30 min, com a ampliação dos convidados. Todo o procedimento de abertura foi realizado pelos membros da Comissão de Licitações, composta por Paulo Reinaldo de Faria, Lilian Mantovani Pinto de Toledo e Silvia Carla Rodrigues de Moraes. Nada mais havendo a constar, eu _____ (Paulo Reinaldo de Faria), digitei e conferi. Encerro a presente ata que segue assinada pelos membros da Comissão. Socorro, 07 de novembro de 2014.

Paulo Reinaldo de Faria
Presidente da Comissão

Lilian Mantovani Pinto de Toledo
Membro da Comissão

Silvia Carla Rodrigues de Moraes
Membro da Comissão